



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.671, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais que específica.”

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a título de revisão geral anual, consoante o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, reajuste de **4,77%** (quatro inteiros e setenta e sete centésimos percentuais), correspondente ao **INPC** acumulado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, **mais 0,23%** (vinte e três centésimos percentuais) de aumento, **totalizando 5,00%** (cinco pontos percentual) de aumento sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais ativos.

Parágrafo Único:- O percentual estabelecido no *caput* deste artigo estende-se aos inativos e pensionistas, na forma da lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 17 de janeiro
de 2025.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e
determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

TABELA GERAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTA RITA D'OESTE - SP.

ANEXO I - Lei nº 1.671/2025

Ref.	Padrão													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
1	1090,77	1.145,31	1.202,57	1.262,70	1.325,84	1.392,13	1.461,74	1.534,82	1.611,56	1.692,14	1.776,75	1.865,59	1.958,87	2.056,81
2	1159,87	1.217,86	1.278,76	1.342,69	1.409,83	1.480,32	1.554,34	1.632,05	1.713,66	1.799,34	1.889,31	1.983,77	2.082,96	2.187,11
3	1222,57	1.283,70	1.347,88	1.415,28	1.486,04	1.560,34	1.638,36	1.720,28	1.806,29	1.896,61	1.991,44	2.091,01	2.195,56	2.305,34
4	1313,06	1.378,71	1.447,65	1.520,03	1.596,03	1.675,83	1.759,63	1.847,61	1.939,99	2.036,99	2.138,84	2.245,78	2.358,07	2.475,97
5	1400,31	1.470,33	1.543,84	1.621,03	1.702,09	1.787,19	1.876,55	1.970,38	2.068,90	2.172,34	2.280,96	2.395,01	2.514,76	2.640,49
6	1512,74	1.588,38	1.667,80	1.751,19	1.838,74	1.930,68	2.027,22	2.128,58	2.235,01	2.346,76	2.464,09	2.587,30	2.716,66	2.852,50
7	1542,20	1.619,31	1.700,28	1.785,29	1.874,55	1.968,28	2.066,70	2.170,03	2.278,53	2.392,46	2.512,08	2.637,69	2.769,57	2.908,05
8	1607,75	1.688,14	1.772,54	1.861,17	1.954,23	2.051,94	2.154,54	2.262,27	2.375,38	2.494,15	2.618,86	2.749,80	2.887,29	3.031,65
9	1747,94	1.835,34	1.927,10	2.023,46	2.124,63	2.230,86	2.342,41	2.459,53	2.582,50	2.711,63	2.847,21	2.989,57	3.139,05	3.296,00
10	1884,55	1.978,78	2.077,72	2.181,60	2.290,68	2.405,22	2.525,48	2.651,75	2.784,34	2.923,56	3.069,73	3.223,22	3.384,38	3.553,60
11	2099,04	2.203,99	2.314,19	2.429,90	2.551,40	2.678,97	2.812,91	2.953,56	3.101,24	3.256,30	3.419,11	3.590,07	3.769,57	3.958,05
12	2178,66	2.287,59	2.401,97	2.522,07	2.648,17	2.780,58	2.919,61	3.065,59	3.218,87	3.379,82	3.548,81	3.726,25	3.912,56	4.108,19
13	2375,21	2.493,97	2.618,67	2.749,60	2.887,08	3.031,44	3.183,01	3.342,16	3.509,27	3.684,73	3.868,97	4.062,42	4.265,54	4.478,81
14	2964,91	3.113,16	3.268,81	3.432,25	3.603,87	3.784,06	3.973,26	4.171,93	4.380,52	4.599,55	4.829,53	5.071,00	5.314,55	5.590,78
15	3620,16	3.801,17	3.991,23	4.190,79	4.400,33	4.620,34	4.851,36	5.093,93	5.348,63	5.616,06	5.896,86	6.191,70	6.511,29	6.826,35
16	4267,12	4.480,48	4.704,50	4.939,72	5.186,71	5.446,05	5.718,35	6.004,27	6.304,48	6.619,70	6.950,69	7.298,22	7.663,13	8.046,29
17	4913,91	5.159,61	5.417,59	5.688,47	5.972,89	6.271,53	6.585,11	6.914,36	7.260,08	7.623,09	8.004,24	8.404,45	8.814,68	9.265,91
18	5485,03	5.759,28	6.047,25	6.349,61	6.667,09	7.000,44	7.350,46	7.717,99	8.103,89	8.509,08	8.934,54	9.381,26	9.840,33	10.342,84
19	6127,68	6.434,06	6.755,77	7.093,56	7.448,23	7.820,65	8.211,68	8.622,26	9.053,37	9.506,04	9.981,35	10.480,41	11.004,43	11.554,65
20	6896,61	7.241,44	7.603,51	7.983,69	8.382,87	8.802,02	9.242,12	9.704,22	10.189,43	10.698,91	11.233,85	11.795,54	12.385,32	13.004,59
21	8813,25	9.253,91	9.716,61	10.202,44	10.712,56	11.248,19	11.810,60	12.401,13	13.021,18	13.672,24	14.355,86	15.073,65	15.817,33	16.618,70
22	9754,32	10.242,04	10.754,14	11.291,84	11.856,44	12.449,26	13.071,72	13.725,31	14.411,57	15.132,15	15.888,76	16.683,20	17.517,36	18.393,23
23	10798,88	11.338,82	11.905,77	12.501,05	13.126,11	13.782,41	14.471,53	15.195,11	15.954,86	16.752,61	17.590,24	18.469,75	19.383,24	20.362,90
24	11958,36	12.556,28	13.184,09	13.843,30	14.535,46	15.262,23	16.025,35	16.826,61	17.667,94	18.551,34	19.478,91	20.452,85	21.475,50	22.549,27
25	13139,90	13.796,90	14.486,74	15.211,08	15.971,63	16.770,21	17.608,72	18.489,16	19.413,62	20.384,30	21.403,51	22.473,69	23.587,37	24.777,24
26	14438,92	15.160,87	15.918,91	16.714,85	17.550,60	18.428,13	19.349,53	20.317,01	21.332,86	22.399,50	23.519,48	24.695,45	25.930,23	27.226,74

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 17 de Janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO II - Lei nº 1.671/2025

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

REF.	GRAU																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	15,94	16,74	17,57	18,45	19,38	20,34	21,36	22,43	23,55	24,73	25,96	27,26	28,63	30,06	31,56	33,14	34,80	36,53
2	18,09	18,99	19,94	20,94	21,99	23,09	24,24	25,45	26,73	28,06	29,47	30,94	32,49	34,11	35,82	37,61	39,49	41,46
3	20,59	21,62	22,70	23,84	25,03	26,28	27,59	28,97	30,42	31,94	33,54	35,22	36,98	38,83	40,77	42,81	44,95	47,19
4	23,37	24,54	25,77	27,05	28,41	29,83	31,32	32,88	34,53	36,25	38,07	39,97	41,97	44,07	46,27	48,58	51,01	53,56

ANEXO III - Lei nº 1.671/2025

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Ref.	Valor
I	3.477,28
II	5.749,77

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 17 de Janeiro de 2025.


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal